

O momento histórico do TSE — I

O peso do momento político de maior importância desta eleição presidencial de 1989 caiu sobre os ombros do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, justamente na parte final do que os brasileiros esperam ser o último ato da transição para uma verdadeira democracia, deixando para trás, como um terrível pesadelo, estes quase 26 anos de autoritarismo.

Desde a sua criação, como Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, em 24 de fevereiro de 1932 (adquiriu seu nome atual pelo Decreto nº 7.586, de 28 de maio de 1945), o TSE teve um papel muito importante em tirar o Brasil da época de um "feudalismo eleitoral" antes de 1930, quando uma eleição "se fazia a bico de pena", e os eleitores poderiam ser facilmente "degolados" por comissões verificadoras de poderes na Câmara dos Deputados, conforme as conveniências políticas. Um dos brados mais fortes da Revolução de 1930, e principalmente a dos **tenentes**, foi em favor da implantação de uma Justiça eleitoral independente, imparcial e justa, para regulamentar e supervisionar todo o processo eleitoral — desde o alistamento de eleitores; o registro de partidos e candidatos, até as campanhas políticas, a organização de mesas receptoras e apuradoras, a impressão de cédulas, a contagem e divulgação dos resultados, e finalmente, a diplomação dos eleitos.

O TSE já teve uma participação decisiva em vários momentos históricos na política brasileira, desde 1945. Logo a 7 de maio de 1947, o TSE, numa decisão de três votos contra dois, cancelou o registro do Partido Comunista do Brasil, decisão esta referendada em janeiro de 1948 por 169 deputados que votaram pela cassação de mandatos dos colegas eleitos em 1945 e 1947 pelo PC do B. Em 1950, a Justiça Eleitoral do antigo Distrito Federal negou registro pelo PSP à candidatura do então governador de São Paulo, Adhemar de Barros, que queria evitar a desincompatibilização, caindo de pára-quadras no Rio como candidato a senador. Em 1950 e 1955, o TSE indeferiu pedidos de impugnação dos presidentes eleitos (Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek), diante das alegações da UDN de que não haviam alcançado "a maioria absoluta dos votos" — a Constituição de 1946 falava em "maioria dos votos válidos", sem adjetivos. A Justiça Eleitoral do novo estado da Guanabara, em 1962 (diferente da decisão de 1950 em relação a Adhemar de Barros), permitiu o registro pelo PTB como candidato a deputado federal, do então governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola. Já no período militar, em 1965, novamente a questão do domicílio eleitoral dos candidatos veio à tona. O TRE do estado da Guanabara negou registro como candidato a governador pelo PSD, ao ex-ministro da Guerra e candidato derrotado à Presidência da República em 1960, marechal Henrique Lott, que tentava transferir seu domicílio eleitoral de Teresópolis para o Rio de Janeiro.

Durante a fase mais dura da ditadura militar, o TSE foi obrigado a engolir a cassação de seus membros e um sem-fim de casuísmos eleitorais, muitos dos quais adotados por decreto. Em 1982, a pronta ação do TRE-RJ e do TSE tirou a empresa Proconsult da tarefa de computar a tota-

lização dos votos no estado do Rio de Janeiro e chamou o Serpro para reorganizar esta tarefa, a tempo de salvar a eleição do sr. Leonel Brizola como governador pelo PDT. Porém, este mesmo TSE, dois anos antes, em maio de 1980, numa decisão política, decidiu entregar a legenda do PTB para o pequeno grupo liderado pela deputada Ivete Vargas, preterindo o grupo de Leonel Brizola, que tinha um número de parlamentares e diretórios muito maior.

Na "campanha eleitoral" de 1984, o TSE teve um papel muito importante na eleição da chapa da Aliança Democrática (Tancredo-Sarney) no Colégio Eleitoral de janeiro de 1985. Num pacote eleitoral aprovado pelo PDS no Congresso Nacional em junho de 1982, alterou-se a composição do Colégio Eleitoral que elegeeria o sucessor do general Figueiredo. Na eleição deste, em outubro de 1978, o número de delegados de cada estado era proporcional à população e dividido entre as bancadas partidárias representadas na Assembléia Legislativa. Temerosos de que no pleito de novembro de 1982, esta fórmula tirasse a maioria do PDS no próximo Colégio Eleitoral (que de fato teria ocorrido), o Governo fez aprovar novas regras, nas quais cada estado ficasse com seis delegados, independente da sua população, e que todos seriam escolhidos pelo partido majoritário na Assembléia Legislativa. Este artifício de fato deu ao PDS uma escassa maioria no Colégio Eleitoral convocado para 15 de janeiro de 1985. No segundo semestre de 1984, com o PDS já bastante rachado em vários estados do Nordeste, entre os adeptos de Paulo Maluf e os dissidentes da Frente Liberal, os TRE's foram chamados, muitas vezes, para a espinhosa tarefa de ajuizar estas disputas.

Ameaçados pela dissidência da Frente Liberal, que já integrava a Aliança Democrática com Tancredo Neves, do PMDB, os malufistas queriam garantir, sob as penalidades da Lei, que estes dissidentes eleitos pelo PDS em 1982, fossem obrigados, pela Lei da Fidelidade Partidária, a votarem no candidato do seu partido no Colégio Eleitoral — Paulo Maluf. Em novembro de 1984, o TSE decidiu que a fidelidade partidária somente vigorava para votações nas Casas Legislativas (Congresso Nacional, Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores), mas não poderia ser aplicada à eleição no Colégio Eleitoral daquele ano. Com esta decisão do TSE, e ainda o sinal verde dado pelo Alto Comando, que destituiu o general Newton Cruz do Comando Militar do Planalto, o caminho estava aberto para que Tancredo Neves articulasse uma estrondosa vitória, com uma margem de 300 votos sobre Paulo Maluf.

Na memória mais recente do eleitor brasileiro, o nosso TRE teve um papel importante na primeira eleição que começou a emancipação política do Distrito Federal, em 1986. Investiu pesadamente contra o abuso do poder econômico, obrigando a retrada dos **outdoors** que inundavam a cidade, afastando outro poder econômico do pleito — Múcio Athayde — o **homem do chapéu**. Por outro lado, numa decisão bastante criticada na época, deferiu a transferência de domicílio eleitoral de Belo Horizonte para a Asa Norte, da filha do **Fundador** — Márcia Kubitschek Bujones.